



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Centro de Bem-Estar e Repouso da Paróquia de Sever

Bairro da Ponte, n.º4, Barracão
3620-502 SEVER - MOIMENTA DA BEIRA
Tel: 254 588 272
geral@cberpsever.pt



Índice

Preâmbulo	4
Breve História do CBERPSEVER	4
Missão, Visão e Valores.....	5
Missão	5
Visão	5
Valores.....	5
Ética.....	5
CÓDIGO	7
Capítulo I	7
Disposições Gerais	7
Artigo 1º.....	7
Objeto.....	7
Artigo 2º.....	7
Âmbito de Aplicação	7
Artigo 3º.....	8
Princípios Fundamentais	8
1. Dignidade da Pessoa Humana	8
2. Individualidade	8
3. Humanização.....	8
4. Igualdade.....	8
5. Integridade	8
6. Qualidade	9
Capítulo II	9
Artigo 4º.....	9
Normas de Atuação.....	9
Norma 1ª.....	9
Privacidade e Confidencialidade	9
Norma 2ª.....	9
Relações Interpessoais e Cooperação	9
Norma 3ª.....	10
Prevenção de Conflitos de Interesses	10
Norma 4ª.....	10
Salvaguarda do Património	10
Norma 5ª.....	11



Código de Ética e Conduta | CBERPS

Lealdade	11
Norma 6ª	11
Segurança e Bem-Estar no Trabalho	11
Norma 7ª	11
Compromisso Ambiental.....	11
Norma 8ª.....	12
Dever de informar	12
Norma 9ª.....	12
Relacionamento com utentes /familiares, Parceiros, Fornecedores e Outros	12
Norma 10ª	13
Não Discriminação.....	13
Norma 11ª.....	13
Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho.....	13
Norma 12ª	13
Responsabilidade Social	13
Norma 13ª	13
Infração e Consequências	13
Capítulo III	14
Disposições Finais	14
Artigo 5º.....	14
Omissão.....	14
Artigo 6º.....	14
Divulgação	14
Artigo 7º.....	14
Aprovação	14
Artigo 8º.....	14
Entrada em Vigor.....	14



Preâmbulo

O sucesso do Centro De Bem-Estar e Repouso da Paróquia de Sever (CBERPSEVER) alicerça-se nas relações de confiança que se foram estabelecendo com os colaboradores, os parceiros, as entidades públicas, as outras instituições, a sociedade civil, os destinatários das respostas sociais e os seus familiares. Esse relacionamento constitui uma parte muito importante do património da Instituição cuja história, missão, visão, valores e ética se apresentam de seguida.

Breve História do CBERPSEVER

Em 2001, o Centro de Bem-Estar e Repouso da Paróquia de Sever iniciou a sua atividade com a Resposta Social "Centro de Atividades de Tempos Livres", direcionada para crianças e jovens.

Este seria apenas o primeiro passo da caminhada de um grupo de pessoas que, antevendo o futuro solitário de uma população rural, cada vez mais envelhecida, sem retaguarda familiar próxima, sonhou mudar esse rumo,

A ideia era possibilitar a essas pessoas um envelhecimento ativo e um acompanhamento personalizado em função das suas necessidades e debilidades.

Como quando "Deus quer, o Homem sonha e a Obra nasce", entrou em funcionamento, em 2002, a Resposta Social de Serviço de Apoio Domiciliário e, em 2010, o Centro de Dia e a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas.

A Instituição vem crescendo, à medida que aumentam as pessoas com mais idade. Elas são a razão da nossa existência. São nossos utentes, clientes dos nossos serviços. Estamos empenhados na melhoria contínua e o nosso lema é proporcionar-lhes o melhor bem-estar possível.



Missão, Visão e Valores

Missão

Satisfazer carências sociais através de serviços personalizados e qualificados, especialmente dirigidos às pessoas idosas, promovendo o envelhecimento ativo, em articulação com os serviços públicos competentes e outras Instituições Particulares de Solidariedade Social, num espírito de solidariedade humana, cristã e social.

Visão

Ser uma Instituição de referência, nas suas áreas de intervenção, reconhecida pela qualidade dos serviços prestados e pela relação com os utentes/clientes, familiares e comunidade.

Valores

- Humanização
- Solidariedade
- Ética
- Equidade
- Respeito
- Dedicção
- Cooperação
- Responsabilidade
- Eficiência
- Qualidade do serviço
- Trabalho em equipa

Ética

A Ética é o conjunto de valores ou de padrões morais através dos quais uma pessoa entende e compreende o que é certo e errado ao tomar uma decisão, ao assumir um certo comportamento. É um farol de orientação de conduta em função dos valores que a pessoa perfilha, e serve para que haja um equilíbrio e bom funcionamento social. A Ética Cristã é um sistema de valores morais e vivenciais fundamentados na obra de Jesus Cristo, pelo qual o homem deve regular a sua postura e conduta diante de Deus do seu



próximo e de si mesmo. Para além do conhecimento dos padrões morais, preconiza uma forma de vida alicerçada na palavra de Deus para um viver puro, quer seja na sociedade, na família e em todo lugar.

O CBERPSEVER, como Instituição Religiosa Católica comunga da ética cristã e, como tal, do princípio de que somos chamados a viver a ética em tudo, mesmo nas pequenas coisas. Nesta perspetiva, o comportamento ético é encarado como uma atitude exigente, por se traduzir num contínuo e diário desafio, que consiste numa firmeza de posição e fidelidade aos princípios assumidos como basilares, por maiores que sejam as adversidades de cada momento.

Foi, seguindo esta filosofia, que passa pela promoção do cultivo da ética no trabalho, e também, na senda do enriquecimento do precioso património que Instituição detém, traduzido na confiança de todos os que com ela colaboram ou se relacionam, que se intuiu a necessidade da existência de um Manual de Ética e Conduta.

Acresce ainda o facto de as Instituições Particulares de Solidariedade Social serem um setor determinante na Economia Social, através do qual o Estado concretiza políticas públicas de Ação Social, devendo, por isso, inspirar confiança na Sociedade Civil a nível da eficácia, responsabilização e transparência. Tal pressupõe, em grande medida, a adoção de uma conduta racional e ética a todos os níveis de realização da respetiva atividade.

É, pois, legítimo que o público-alvo das Respostas do Centro de Bem-Estar e Repouso da Paróquia de Sever ou qualquer pessoa/entidade que se relacione com a Instituição exijam dos colaboradores uma conduta transparente e que respeite os princípios da ética profissional.

Neste sentido, o presente Código de Ética e Conduta pretende ser um referencial do padrão de conduta exigível ao CBERPSEVER, como um todo, e aos seus colaboradores em particular, e traduz o compromisso de incrementar e consolidar um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.



CÓDIGO

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objeto

1. O presente Código de Ética e Conduta propõe-se definir os princípios e normas de conduta nas práticas profissionais no CBERPSEVER.
2. Os objetivos principais são:
 - a) Dar a conhecer aos colaboradores, aos parceiros, aos utentes/clientes, aos seus familiares e à comunidade em geral os valores e condutas preconizadas e exigidas pela Instituição, incentivando o incremento das relações de confiança entre todos;
 - b) Evidenciar e reforçar os padrões éticos de atuação, como um pilar da responsabilidade social prosseguida pela Instituição;
 - c) Promover/consolidar, na Instituição, a existência e partilha de valores e normas de conduta, fortalecendo uma cultura comum.

Artigo 2º

Âmbito de Aplicação

1. O Código de Ética e Conduta do CBERPSEVER, adiante designado por "Código" aplica-se a todos os Colaboradores da Instituição, independentemente do vínculo/relação contratual, função exercida e posição hierárquica.
2. O Código obriga, também, no que for aplicável, os membros dos Órgãos Sociais, sem prejuízo dos deveres de conduta a que estão sujeitos por força das suas responsabilidades estatutárias.



Artigo 3º

Princípios Fundamentais

O CBERPSEVER e os colaboradores baseiam a sua ação nos Valores, Missão e Visão da Instituição e pautam a sua atuação pelo respeito dos princípios fundamentais a seguir enunciados:

1. Dignidade da Pessoa Humana

A dignidade é um valor universal e supremo, imanente a cada um de nós, simplesmente por sermos pessoas. É um valor abrangente e dinâmico, ligado à responsabilidade e solidariedade e implica o respeito pelas desigualdades de qualquer natureza, económicas, culturais, sociais etc. Promover a dignidade humana exige a defesa de todos os direitos e a potencialização das capacidades de cada um.

2. Individualidade

A individualidade consubstancia-se nas características biológicas, psicológicas, culturais e vivenciais específicas de cada um, que definem a sua identidade. O respeito por este princípio pressupõe o apoio concreto e individualizado, assumindo especial relevância as situações de fragilidade.

3. Humanização

A humanização traduz-se na valorização dos aspetos psicológicos e afetivos de cada pessoa. Tal implica que a realização de atividades não se resuma à excelência dos procedimentos técnicos, mas que as mesmas sejam desenvolvidas num ambiente que privilegie a harmonia, o envolvimento, a simpatia, o carinho e o afeto.

4. Igualdade

A igualdade é um princípio que confere a todos os cidadãos a mesma dignidade social e que se concretiza quando todos são tratados de igual forma, com a garantia dos mesmos direitos e deveres.

5. Integridade

Integridade é a capacidade de ser inteiro, é a inteireza do que pensamos, dizemos e fazemos, traduzida no estabelecimento de uma correta relação entre as dimensões



teóricas e as atitudes concretas. Concretiza-se, em especial, na verdade e transparência das ações e na articulação e relação direta entre as normas, regulamentos e ações.

6. Qualidade

A qualidade traduz-se em atributos/caraterísticas das pessoas, organizações produtos e serviços que visam satisfazer necessidades e expetativas das pessoas e sociedades. *Tal como a beleza está nos olhos de quem a vê, a qualidade está na mente do consumidor (Schneider e Bowen,1995).* O CBERPSEVER abraça este paradigma para a melhoria contínua dos serviços que presta e, principalmente, como meio para promover comportamentos éticos que visam o respeito e a dignidade da pessoa.

Capítulo II

Artigo 4º

Normas de Atuação

Norma 1ª

Privacidade e Confidencialidade

Os colaboradores do CBERPSEVER, adiante designados por colaboradores, estão obrigados a manter rigorosa confidencialidade acerca de dados pessoais e informações de que tomem conhecimento no desempenho das suas funções, durante e após cessão do vínculo contratual, sobre utentes/clientes existentes ou potenciais, colegas, parceiros ou outras pessoas/entidades que se relacionem com a Instituição.

Norma 2ª

Relações Interpessoais e Cooperação

1. Cada colaborador do CBERPSEVER obriga-se a desenvolver e a manter um estilo de relacionamento fluído e agradável com os seus pares, evitando qualquer tipo de conflito pessoal ou Institucional e empenhando-se em desenvolver um sentimento forte de pertença ao grupo, de coesão e colaboração entre todos.



2. Todos e cada um dos colaboradores do CBERPSEVER assumem o compromisso de colaborar na aprendizagem contínua dos seus pares, bem como na integração de novos colaboradores, transmitindo-lhes a informação adequada e atualizada para a realização das atividades que lhes são cometidas, assim como o respeito pelos compromissos veiculados neste código, nomeadamente o de privacidade e confidencialidade.

Norma 3ª

Prevenção de Conflitos de Interesses

1. O CBERPSEVER e especificamente os seus colaboradores comprometem-se em empenhar-se em evitar situações de conflitos de interesses na sua atuação junto dos utentes/clientes, seus familiares, fornecedores, parceiros ou outras pessoas/entidades que se relacionem com a Instituição.
2. Os colaboradores devem, assim, informar o CBERPSEVER de quaisquer interesses ou ligações que possam pôr em causa a sua imparcialidade, designadamente a pretensão de exercício de funções noutra entidade cujos interesses colidam, se oponham ou lesem a Instituição.
3. Os membros dos órgãos sociais estão comprometidos a cumprir rigorosamente a normas de impedimento de contratação direta ou indireta com a Instituição e de impedimento de votação em assuntos que lhe digam diretamente respeito ou nos quais sejam interessados o cônjuge, ascendentes, descendentes ou qualquer parente ou afim da linha reta ou no 2º grau da linha colateral.

Norma 4ª

Salvaguarda do Património

1. Os colaboradores comprometem-se em não utilizar, para fins de interesse pessoal, quaisquer recursos e facilidades operacionais do CBERPSEVER, incluindo viaturas e serviços de comunicações, restringindo a sua utilização ao necessário.
2. Compete a todos os Colaboradores do CBERPSEVER assegurar a proteção e conservação do património físico e financeiro da Instituição, cumprindo as normas de segurança, prevenindo ocorrências de sinistros, danos e roubo e gerindo os recursos disponíveis de forma eficiente.



3. O acesso à *internet* disponível não pode ser utilizado para transmitir ou trocar conteúdos do foro particular, ofensivos, com imagens impróprias, ou contrários à lei e ao presente Código de Ética e Conduta.
4. Para garantir a segurança na operacionalização dos meios informáticos do CBERPSEVER, os colaboradores obrigam-se a aplicar as boas práticas e procedimentos em vigor neste domínio.

Norma 5ª

Lealdade

Os colaboradores devem ter um comportamento que evidencie dedicação e lealdade e respeitar os seus compromissos perante o CBERPSEVER e os seus superiores hierárquicos, comprometendo-se, ainda, a usar incondicionalmente as suas competências, capacidade criativa e espírito de inovação em benefício da Instituição.

Norma 6ª

Segurança e Bem-Estar no Trabalho

1. Os colaboradores do CBERPSEVER comprometem-se a cumprir as regras e boas práticas de segurança e higiene nos seus locais de trabalho.
2. Os colaboradores obrigam-se, ainda, a comunicar ao superior hierárquico qualquer situação irregular da autoria de terceiros, que possa prejudicar pessoas, instalações ou equipamentos da Instituição, quer seja de natureza voluntária quer tenha sido motivada por negligência das boas práticas em vigor.

Norma 7ª

Compromisso Ambiental

1. O CBERPSEVER e os seus colaboradores comprometem-se a contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente, tanto no interior das instalações como nas áreas envolventes, respeitando as "boas práticas" e a legislação aplicável de gestão ambiental.
2. O contributo a que se refere o ponto anterior aplica-se a todos os níveis, nomeadamente à forma como são usados os recursos utilizados regularmente (água, energia, combustíveis, materiais de manutenção...) e ao encaminhamento que é dado



aos desperdícios, como seja o papel, óleos usados, restos de alimentos e outros que possam poluir o ambiente se não forem devidamente tratados.

Norma 8ª

Dever de informar

1. O CBERPSEVER e os seus colaboradores comprometem-se a prestar informações sobre as questões que lhes sejam colocadas por entidades tutelares e reguladoras autorizadas e legalmente previstas, salvaguardada a respetiva competência, com verdade e transparência institucional e sempre com respeito rigoroso das normas do Regulamento Geral da Proteção de Dados.
2. Os colaboradores obrigam-se a comunicar, ao seu superior hierárquico, quaisquer questões que lhes sejam colocadas e que lhes suscitem dúvidas do dever de informar, não proferindo quaisquer declarações, nem emitindo opiniões pessoais até obter a resposta da hierarquia competente e sob a sua responsabilidade.

Norma 9ª

Relacionamento com utentes /familiares, Parceiros, Fornecedores e Outros

1. Os colaboradores do CBERPSEVER assumem como prioridade a satisfação das necessidades e expectativas dos seus atuais e potenciais utentes/clientes e seus familiares, bem como com dos parceiros. Obrigam-se, também, a ter uma atitude de civildade no relacionamento com os fornecedores e outras pessoas ou entidades que interajam com a Instituição, nomeadamente com Instituições concorrentes.
2. Os Colaboradores devem atuar de molde a promover, manter e a reforçar a confiança na Instituição de todas as pessoas/entidades que com ela se relacionem, contribuindo, assim, para o seu eficaz funcionamento e para a afirmação de uma posição institucional de rigor e de qualidade.
3. Os Colaboradores devem lutar ativamente contra todas as formas de corrupção ativa ou passiva, tendo especial atenção a qualquer forma de pagamentos, favores e cumplicidades que possam induzir a criação de vantagens ilícitas, que constituem formas subteis de corrupção, tais como ofertas ou recebimentos de utentes/clientes ou fornecedores.



Norma 10ª

Não Discriminação

O CBERPSEVER obriga-se a não fazer quaisquer formas de discriminação na contratação, remuneração, acesso à formação, promoção, seleção de fornecedores ou de utentes/clientes das Respostas Sociais, parcerias, cessação de contrato, com base na raça, nacionalidade, religião, deficiência, género, orientação sexual, idade ou filiação, ou ainda por qualquer outro motivo proibido por lei.

Norma 11ª

Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho

O CBERPSEVER assume o compromisso do cumprimento do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no trabalho.

Norma 12ª

Responsabilidade Social

O CBERPSEVER e os seus colaboradores estão profundamente comprometidos, em contribuir para o progresso e bem-estar da comunidade em que se inserem, promovendo e pugnando por um desenvolvimento social sustentável e envolvendo prioritariamente as faixas sociais que são alvo preferencial da intervenção da instituição.

Norma 13ª

Infração e Consequências

1. Todos os colaboradores têm o dever de comunicar superiormente quaisquer ações de que tenham conhecimento que violem as normas do presente código
2. O incumprimento deste código é passível de procedimento disciplinar, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que daí possa decorrer.



Capítulo III

Disposições Finais

Artigo 5º

Omissão

A quaisquer ações ou comportamentos omissos neste código contrários aos princípios nele consagrados aplicar-se-ão os normativos legais/regulamentares em vigor para a infração cometida.

Artigo 6º

Divulgação

O Centro de Bem-Estar e Repouso da Paróquia de Sever divulgará este Código de Ética e Conduta, dando do mesmo conhecimento aos Colaboradores, procedendo à sua afixação em local bem visível e disponibilizando-o no *site* da Instituição.

Artigo 7º

Aprovação

Este Código de Ética e Conduta foi aprovado pela Direção do CBERPSEVER em reunião de 14 de novembro de 2018.

Artigo 8º

Entrada em Vigor

O presente Código entra em vigor imediatamente após a sua divulgação.

Pe' A Direção

O Presidente,

(Pe. Bráulio Manuel Félix de Carvalho)